



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	(x) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A presente aquisição tem como objetivo melhorar a qualidade e produção de sementes de hortaliças, para produtores da agricultura familiar, visando cada vez mais a parceria e dedicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com os produtores de nosso município, onde os mesmos estão engajados na produção de produtos para a merenda escolar, feira do produtor, mercado local e outros. Com objetivo de fomentar e comercializar a produção através de novas técnicas de melhoramento e manejo para proporcionar aos produtores rurais um maior incremento na sua renda familiar.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 44.251,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, Banco de Preços, sendo:

BORBOLETAS E FLORES CNPJ:29.583.209/0001-07

CASA AGROPET CNPJ: 08.696.447/0001-59

SUZANA BASSO EIRELLI CNPJ: 36.480.210/0001-71

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções. Não foram encontrados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela secretaria solicitante **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca dos itens, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.



- 9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.8.** Os itens solicitados deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
- 9.9.** Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.11.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.
- 9.12.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.14.** O fornecimento de sementes deverá seguir a descrição dos itens conforme o ANEXO I, também deverá atender os padrões de qualidade nos fatores: PUREZA, GERMINAÇÃO e VIGOR, para qualidade de sementes de hortaliças, tais informações técnicas devem estar descritas na embalagem das mesmas, os padrões de qualidade devem seguir o que determina o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
- 9.15.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuarão como fiscais da Ata de Registro de Preços da presente aquisição:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: CRISTINA FELIX

SUBSTITUTO: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VELOZO

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

14.1. A contratada, na execução do serviço e/ou entrega de itens, deverá estar regular e inscrita em relação aos itens que necessitam de:

- a)** Licença de Operação emitida pelo órgão responsável;
- b)** Autorização de descarte de dejetos;
- c)** Alvará de vigilância sanitária;
- d)** Certificado de regularidade junto aos órgãos de controle e fiscalização (Ex: IBAMA, SEMA, MAPA etc.);
- e)** Inscrição no Conselho de Classe quando a atividade econômica assim exigir.

14.1.1. Referente as regras do item **14.1**, os mesmos só serão exigidos e/ou solicitados nos casos em que houver legislação vigente a aplicável à contratação do objeto licitado.

14.2. Para a presente contratação a empresa vencedora dos itens descritos como sementes deverá estar devidamente registrada e regularizada no **RENASEM** como produtor ou comerciante de sementes e mudas, conforme prescreve o art. 8º da Lei 10.711/2003;

15. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 27 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Marcelo Lincoln Alves Silva

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID.	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR TOTAL
1	36439	838198	SEMENTE DE HORTALIÇA - ABOBRINHA KABOTIA HIBRIDA 1.000 SEMENTES	Pacote	10	R\$ 6.600,00
2	36439	851791	SEMENTE DE HORTALIÇA - ABOBRINHA VERDE HIBRIDA 1.000 SEMENTES	Pacote	10	R\$ 2.870,00
3	413501-6	838409	SEMENTE DE HORTALIÇA - ALFACE AMERICANA HIBRIDA 5.000 SEMENTES	Unid	10	R\$ 1.745,50
4	184836-4	838406	SEMENTE DE HORTALIÇA - ALFACE CRESPA HIBRIDA 5.000 SEMENTES	Unid	10	R\$ 1.253,30
5	00029574	847554	SEMENTE DE HORTALIÇA - ALFACE MIMOSA HIBRIDA 2.000 SEMENTES	Unid	10	R\$ 800,00
6	122248-1	847557	SEMENTE DE HORTALIÇA - ALMEIRAO, PAO DE ACUCAR, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM 100 GRAMAS	Unid	10	R\$ 451,70
7	297256-5	838464	SEMENTE DE HORTALIÇA - BERINJELA HIBRIDA 1.000 SEMENTES	Pacote	10	R\$ 1.769,70
8	225171-0	838471	SEMENTE DE HORTALIÇA - BETERRABA 100 GRAMAS	Unid	10	R\$ 439,80
9	00036437	838192	SEMENTE DE HORTALIÇA - BROCOLIS CABEÇA HIBRIDA 1.000 SEMENTES	Pacote	10	R\$ 1.169,80
10	417960-9	838470	SEMENTE DE HORTALIÇA - CEBOLINHA 100 GRAMAS	Unid	10	R\$ 2.460,30
11	122250-3	838472	SEMENTE DE HORTALIÇA - CENOURA 100 GRAMAS	Unid	10	R\$ 569,70
12	184842-9	847558	SEMENTE DE HORTALIÇA - COENTRO - VERDAO, PARA PLANTIO EM HORTAS URBANAS, EM PACOTE COM 1 KG	Pacote	10	R\$ 968,30
13	142557-9	847555	SEMENTE DE HORTALIÇA - COUVE MANTEIGA HIBRIDA 1.000 SEMENTES	Unid	10	R\$ 1.100,00
14	251676-4	838446	SEMENTE DE HORTALIÇA - COUVE TIPO FLOR HIBRIDA 1.000 SEMENTES	Pacote	10	R\$ 2.823,30
15	54385-3	851795	SEMENTE DE HORTALIÇA - JILO 100 GRAMAS	Unid	10	R\$ 2.140,00
16	413504-0	851792	SEMENTE DE HORTALIÇA - PEPINO HIBRIDA 1.000 SEMENTES	Pacote	10	R\$ 1.190,00
17	413504-0	838463	SEMENTE DE HORTALIÇA - PIMENTÃO VERDE HIBRIDO 1.000 SEMENTES	Pacote	10	R\$ 3.953,00
18	417963-3	851794	SEMENTE DE HORTALIÇA - QUIABO HIBRIDO 3.000 SEMENTES	Pacote	10	R\$ 3.936,70
19	297257-3	847559	SEMENTE DE HORTALIÇA - RABANETE HIBRIDO 100 GR	Unid	10	R\$ 2.015,30
20	297253-0	847556	SEMENTE DE HORTALIÇA - REPOLHO VERDE HIBRIDO 100 GRAMAS	Pacote	10	R\$ 3.333,30
21	223707-5	838460	SEMENTE DE HORTALIÇA - RÚCULA FOLHA LARGA 250 GRAMAS	Unid	10	R\$ 1.026,70
22	337082-8	838469	SEMENTE DE HORTALIÇA - SALSA DA ROÇA 250 GRAMAS	Pacote	10	R\$ 1.544,20
23	337083-6	838467	SEMENTE DE HORTALIÇA - TOMATE CEREJA CAROLINA PACOTINHO LINHA GOLDEN 2 GRAMAS	Unid	10	R\$ 90,90

ANEXO II - DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0033.2050	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	339030	334	R\$ 44.251,50